



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	Atender à demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para a realização do evento, com a contratação de artista musical, reconhecido pelo povo, visando promover lazer, cultura e integração social à população do município.
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	
QUAL O TIPO E NATUREZA DO OBJETO?	Não continuada.
QUAL A VIGÊNCIA?	O prazo de vigência contratual será, a partir da data da assinatura do contrato, até 09 de setembro de 2025.
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	Não se aplica.
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	Não se aplica
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	Não se aplica.
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	Não se aplica
LEVANTAMENTO DE MERCADO	
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	Contratações similares.
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	A escolha da contratação da banda Ganglex, para apresentação no dia 08 de setembro fundamenta-se em critérios técnicos e econômicos que evidenciam ser esta a solução mais adequada para atender à demanda da administração pública. Do ponto de vista técnico, a dupla possui notoriedade regional e repertório, que é altamente aceito pelo público local. A proposta artística se alinha com o perfil cultural do município e da festividade cívica, garantindo atratividade e participação popular. A experiência da banda na realização de eventos de médio e grande porte contribui para a segurança e previsibilidade na execução do show.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

	Do ponto de vista econômico , a contratação direta por inexigibilidade, com base na exclusividade da representação da dupla, permite à administração negociar diretamente com os representantes oficiais, reduzindo custos com intermediários e assegurando economicidade. Ademais, evita-se o risco de contratação de artistas com menor apelo ou estrutura técnica incompatível com o evento.			
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO				
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Será contratada a prestação de serviço artístico musical da banda Ganglex , incluindo a realização de show ao vivo no dia 08 de setembro de 2025, na Praça Central do Município de Bom Sucesso, com duração mínima de 02 horas			
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	A ser informada no contrato			
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	Não se aplica			
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	Não se aplica			
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO				
COMO SE OBTVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	Contratações anteriores, contratações similares)			
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO				
ESTIMATIVA DE PREÇO	Item	Descrição	Valor Unitário	Qtde
	1	Show da banda Ganglex	R\$ 40.000,00	1
TOTAL GERAL:	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)			
JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO				
A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	Em um único item.			
CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES				
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	Não se aplica.			
ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?

Não, por se tratar de uma contratação isolada e não recorrente.

RESULTADOS PRETENDIDOS

QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?

A contratação da banda ganglex tem como objetivo proporcionar um evento cultural de qualidade à população, promovendo **entretenimento, lazer e integração social**, no dia **08 de setembro de 2025**. Os principais benefícios esperados incluem:

Valorização da cultura local e regional, com apresentação de artistas populares e acessíveis ao público;

Fomento ao turismo e à economia local, através da movimentação de visitantes e comerciantes durante o evento;

Fortalecimento do calendário de eventos do município, com programação atrativa para diferentes faixas etárias;

Estímulo à participação da comunidade em ações cívicas e culturais, reforçando o senso de pertencimento e identidade local;

Melhoria da qualidade dos eventos públicos realizados pela administração, com maior organização, estrutura e apelo artístico.

PROVIDÊNCIAS PENDENTES

HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?

Não se aplica

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?

Não se aplica

CONCLUSÃO

Após análise da demanda, da viabilidade técnica e da conformidade legal, conclui-se que a contratação da banda **Ganglex**, representa a solução mais adequada para atender ao objetivo da administração pública de promover um evento cultural de qualidade no dia **08 de setembro de 2025**. A apresentação da banda atenderá aos interesses públicos, promovendo cultura, lazer e integração da comunidade, com excelente custo-benefício e ampla aceitação popular. Considerando-se a viabilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com base na exclusividade de representação, e os impactos positivos esperados, a contratação mostra-se **tecnicamente justificável, economicamente viável e legalmente embasada**.

Bom Sucesso, 11 de agosto de 2025.